ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.697/2014

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$42.070,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$42.070,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETENTA REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.243.0010.1029 - Projeto de Musicalização Infanto – Juvenil Orquestra Mirim
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$42.070,00
TOTAL:.....R$42.070,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.99.999.0016.2198 – Emenda Parl. Ver. Roberto Diniz Fernandes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar....R$42.070,00
TOTAL:.....R$42.070,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de março de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:54E02E9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/03/2014. Edição 1162
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/